MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ELIESER RABELLO PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021 – № 1755

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2021, EDIÇÃO № 1754 – PORTARIA № 152, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

ONDE-SE LÊ:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **MARIA IMACULADA DA SILVA TOMAZELI** – Cargo: Prof. Mag. Função Docência III, concedida pela Portaria nº 115/2021, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **16/10/2021 a 12/02/2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **MARIA IMACULADA DA SILVA TOMAZELI** – Cargo: Prof. Mag. Função Docência III, concedida pela Portaria nº 115/2021, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **16/10/2021 a 12/02/2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/10/2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

TERMO ADITIVO CONTRATO 000005/2021

ID CIDADES: 2020.071E0700001.01.0042

001 TERMO ADITIVO DE VALOR ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa AUTO POSTO MONTANHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.011.153/0001-22, com sede na Rodovia Es 164, S/N - Jaciguá - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, Tel: (28) 3525 - 1202, postoemontanha@hotmail.com, DADOS BANCÁRIOS: Banco Credirochas (756), Ag. 3260; Conta Corrente 4628-0, por seu representante legal, Sr. Ewald Chermes Grillo, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Nestor Gomes, Sn - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, inscrito no CPF/MF sob nº 068.637.847-42, Cédula de Identidade nº. 1267291 SPTCES, doravante denominada CONTRATADA, qualificada no contrato original, resolvem de comum acordo.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000005/2021 - assinado em 13 de janeiro de 2021, Pregão Presencial 000044/2020 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo de Valor, solicitado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes com protocolo de nº 3095/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de valor, referente ao contrato nº 000005/2021, com objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1

Considerando, a necessidade de acréscimo de valor, que tem

Vargem Alta, quarta-feira, 20 de outubro de 2021 - Órgão Oficial do Município Nº 1755 Página 2 de 21

seu prazo de validade em 31 de dezembro de 2021, a Secretaria faz a seguinte justificativa:

- a. Ainda estamos no mês de setembro de 2021, e o valor contratual da pasta já esgotou;
- b. As atividades municipais e administrativas, para o corrente ano, só terminam em 31/12/2021;
- 2.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de valor;

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTAMENTO

3.1 Em atendimento a solicitação da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em R\$ 3.743,75 (três mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), sendo um percentual aproximado de 1,16% portanto, dentro do limite de 25 % (vinte e cinco por cento) permitido por lei.

3.2 OBJETO

- Item 01 (gasolina) no valor unitário de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) o litro, conforme quinto termo de apostilamento, assinado em 12 de agosto de 2021;

SECRETARIA	QUANTIDADE GASOLINA
Cultura, Turismo e Esportes	625 litros

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4.1 Considerando a necessidade do aditivo, destacamos o Perecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em salientar:

"Outrossim, necessário frisar o que prece a legislação vigente neste sentido, em especial o artigo 65 da Lei º 8.666/93, *in verbis:*

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de **verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários**;

[...]

§ 10 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

CLÁUSULA QUINTA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 29 de setembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AUTO POSTO MONTANHA LTDA

Contratado

TERMO ADITIVO CONTRATO 000021/2021

SECRETARIA DE GABINETE

ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0002

001 TERMO ADITIVO DE VALOR ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa POSTO VARGEM ALTA LTDA. na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa POSTO VARGEM ALTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 04.784.130/0001-13, com sede na Rua Principal, S/N - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000, Tel:(28) 3528 - 1034, postovargemalta@gmail.com, CONTA BANCÁRIA: Banestes, Ag. 0187, Conta Corrente: 8371106, por seu representante legal, Sr. Solimar Fardin Grillo, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N - Fruteiras Nova - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, inscrito no CPF/MF sob nº 072.694.297-90, Cédula de Identidade nº. 1389446 SPTC/ES de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000021/2021 - assinado em 01 de fevereiro de 2021, Pregão Presencial 000003/2021 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo de Valor, solicitado pela Secretaria de Gabinete com protocolo de nº 003145/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de valor, referente ao contrato nº 000021/2021, com objeto Aquisição de combustível (Diesel S10), destinado a atender à frota de veículos de todas as secretarias municipais para o ano de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 Considerando, a necessidade de acréscimo de valor, que tem seu prazo de validade em 31 de dezembro de 2021, a Secretaria faz a seguinte justificativa:
- a. Ainda estamos no mês de setembro de 2021, e o valor contratual da pasta já está praticamente exaurido;
- b. As atividades municipais e administrativas, para o corrente ano, só terminam em 31/12/2021;
- c. O Município de Vargem Alta tem grande extensão territorial: 414.737
 km², em grande parte rochoso e montanhoso, motivando grande fluxo de deslocamento mediante uso de veículo;

Vargem Alta, quarta-feira, 20 de outubro de 2021 - Órgão Oficial do Município Nº 1755 Página 3 de 21

- d. No Município de Vargem Alta existem cinco Distritos, e quarenta e seis localidades, algumas que chegam a 30 km da sede. Além de viagens para a capital do Estado que somam mais de 120 km, sendo que o Prefeito e os servidores utilizam-se para se deslocarem até as referidas localidades, com a finalidade de cumprir com suas atividades, prestar assessoramento aos munícipes e buscar recursos e parcerias.
- e. Impossibilidade de cessar as atividades administrativas externas e internas que exigem o uso de veículos desta pasta;
- f. O fato de utilizar veículos gera, naturalmente, o ônus de arcar com as despesas de combustível.
- 2.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de valor;

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 Em atendimento a solicitação da Secretaria de Gabinete, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em R\$ 3.457.50 (três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo um percentual aproximado de 0,4153% portanto, dentro do limite de 25 % (vinte e cinco por cento) permitido por lei.

3.2 **OBJETO**

- Item 01 (DIESEL S10) no valor unitário de R\$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos) o litro, conforme segundo termo de apostilamento, assinado em 08 de março de 2021;

SECRETARIA	QUANTIDADE DISEL S10
GABINETE	750 litros

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4.1 Considerando a necessidade do aditivo, destacamos o Perecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em salientar:

Outrossim, necessário frisar o que preve a legislação vigente neste sentido, em especial o artigo 65 da Lei º 8.666/93, *in verbis:*

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

 b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

[...

§ 10 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

CLÁUSULA QUINTA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e

contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 30 de setembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

POSTO VARGEM ALTA LTDA.

Contratado

1º TERMO ADITIVO

ID CidadES: 2021.071E0700001.09.0040

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 087/2021, firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e GELIANE MOZER MARDEGAN, na declarada forma abaixo:

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

LOCADOR: Sra. GELIANE MOZER MARDEGAN, portador do CPF/MF N° 124.510.247-80 e RG n. $^{\circ}$ 3.272.694 - ES, residente e domiciliado a Area Rural, 10 – Vargem Grande - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000 , de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 087/2021, Processo Administrativo nº 0307/2021, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Locataria com protocolo de nº 3057/2021, tem como objeto a alteração do locatorio do Imovel, que era GELIANE MOZER MARDEGAN, e passa a ser FABIO AGRIZZI CYPRIANO, conforme Registro em Cartóriode Registros Civil e Notas de Vargem Alta, Livro nº 49, fls 166 a 167, resta informar que a Locação e responsabilidade contratual exercida pelo FABIO AGRIZZI CYPRIANO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Jose Agrizzi, 110, - Jacigua - Vargem Alta - ES - CEP: 29.297-000, inscrito no CPF/MF sob nº 077.737.607-56, Cédula de Identidade nº 1.332.261 SPTC/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 01 de setembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Locatário

Vargem Alta, quarta-feira, 20 de outubro de 2021 - Órgão Oficial do Município Nº 1755 Página 4 de 21

GELIANE MOZER MARDEGAN

Antigo Locador

FABIO AGRIZZI CYPRIANO

Novo Locador

TERMO ADITIVO CONTRATO 000214/2020

ID CIDADES: 2020.071E0700001.01.0034

001 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa SDS CONSTRUTORA EIRELI na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa SDS CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.609.768/0001-16, com sede a R. Doutor Osiris Almeida De Freitas, 268 - Vila Rica - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.301-020,email:construtorasds16@gmail.com, Tel: (28) 3028-3265 , por seu representante legal Sr. (a) ALINE DA SILVA VIEIRA DURAES ,Brasileira, Casada, inscrito no CPF/MF sob nº 104.305.407-36 e Cédula de Identidade nº 3192202 - SPTC/ES, residente e Domiciliado na Rua Pedro Feitosa , 72, Vila Rica - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.301-140de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000214/2020 - assinado em 30 de novembro de 2020, Tomada de Preços 000015/2020 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 3418/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 000214/2020, processo nº 002625/2020, com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 885260/MDR/CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

- 2. Considerando, a necessidade de acréscimo ao contrato, que tem seu prazo de validade em 30 de setembro de 2021, considerando que a obra não possui ordem de serviço, sendo que para continue é fundamental o mesmo está no prazo.
- 2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;
- 2.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino De Souza Cardoso Netto é o solicitante á adição de prazo por mais 10 (dez) meses para execução da obra:
- 2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 10 (dez) meses para execução da obra:

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado o prazo de vigência da ordem de serviço e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 000214/2020 firmado em 30 de novembro de 2020, que vigorará pelo período compreendido entre 01 de outubro de 2021 a 30 de julho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 30 de setembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SDS CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 000008/2018

001 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Sr. ANTONIO GRILLO na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa física de direito privado, Sr. ANTONIO GRILLO inscrita no CPF sob nº 818.314.127-72 com sede à Rua Julio Guidi, SN - Sao Jose Fruteiras - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000008/2018 - assinado em 08 de janeiro de 2018, Dispensa 000004/2018 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento, solicitado pela Secretaria com protocolo de nº 003075/2021, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente ao contrato nº 000008/2018, com objeto Locação de imovel , situado na Av. Julio Guidi, s/n, São José de Fruteiras - Vargem Alta - ES, destinado ao funcionamento Posto dos Correios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NOMEALÇÃO DE FISCAL

2.1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, fica concedido a nomeação da servidora ALISÂNGELA FRANÇA DE MORAES, responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é

Vargem Alta, quarta-feira, 20 de outubro de 2021 - Órgão Oficial do Município Nº 1755 Página 5 de 21

ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 09 de setembro de 2021

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 000014/2020

001 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Sr. SEBASTIAO CARLOS NUNES na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa fisica de direito privado, o Sr. SEBASTIAO CARLOS NUNES inscrita no CNPJ sob nº 841.311.107-25 com sede à AVENIDA TUFFY DAVID, 221 - SEDE - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000014/2020 - assinado em 08 de janeiro de 2020, Dispensa 000002/2020 nos termos e condições que se sequem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento, solicitado pela Secretaria com protocolo de nº 003075/2020, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente ao contrato nº 000014/2020, com objeto REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PMVA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NOMEALÇÃO DE FISCAL

2.1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, fica concedido a nomeação da servidora ALISANGELA FRANÇA DE MORAIS, responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 09 de setembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 000021/2020

001 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa FAZZY INTERNET EIRELI na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa FAZZY INTERNET EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 31.597.262/0001-09 com sede à Rua Zildio Moschen, 135 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295010, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000021/2020 - assinado em 28 de janeiro de 2020, Pregão Presencial 0000832019 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento, solicitado pela Secretaria com protocolo de nº 3075/2021, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente ao contrato nº 000021/2020, com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE QUE PREVÊ ACESSO À REDE MUNDIAL DE INTERNET, COM DISPONIBILIDADE 24X7 (24 HORAS POR DIA, 7 DIAS DA SEMANA), PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS, no decorrer do ano de 2020..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NOMEALÇÃO DE FISCAL

2.1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, fica concedido a nomeação da servidora PEDRO LUIZ DE ANGELI, responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES,	09	de	setem	bro	de	202

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO 031/2020

ID CIDADES: 2020.071E0500001.01.0004

1º TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com

Vargem Alta, quarta-feira, 20 de outubro de 2021 - Órgão Oficial do Município Nº 1755 Página 6 de 21

sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. JHONATA SILVA SCARAMUSSA, portador da Carteira de Identidade nº 2204717/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 121.421.987-08, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.663.550/0001-87, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000,email:giovannigrechi@gmail.com,por seu representante legal Sr. (a) REGILENE APARECIDA GRECHI, Brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob nº 020.224.747-32 e Cédula de Identidade nº 877503, residente e Domiciliado na Av. Joao Calabrez , s.n., São Vicente , Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972 , neste ato, representado pelo seu bastante procurador Giovanni Grechi , brasileiro, casado, empresário, CIC n.º 793.610.057-15, Cédula de Identidade RG n.º 726.945-ES residente e domiciliado à Rua Av. Joao Calabrez , s.n., São Vicente , Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente terceiro termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 031/2020 - Tomada de Preços Nº 005/2020, com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ ES, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 4.059, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 (PROPOSTA FUNDO A FUNDO Nº 14645.0350001/18-009).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

Em atendimento a solicitação da Setor de Contabilidade, por meio do protocolo nº 3299/2021, fica Apostilado o Contrato original, na Cláusula Quarta com relação a alteração da dotação de recursos orçamentária, para incluir a fonte de recurso:

Fonte de Recurso: 121100000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 21 de setembro de 2021

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Secretário de Saúde

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 000070/2021

ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0005

001 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.036.372/0001-42, com sede na Rua Darcy Duarte, S/N - Iriri - Anchieta - ES - CEP: 29230000, por seu representante legal, Sr. Antonio Gonzaga da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, Nascido em 19/05/1968, inscrito no CPF/MF sob nº 082.701.307-88 e Cédula de Identidade nº 1.614.085 expedido por SPTC/ES, residente e Domiciliado na Rua Darcy Duarte, s/n, Sobrado, Iriri, Anchieta-ES, CEP: 29.232-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000070/2021 - assinado em 07 de abril de 2021, Tomada de Preços 0000012021 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Apostilamento, tem por objetivo a correção Contratual da Cláusula Sexta do item 6.1.7, referente ao Contrato original nº 00070/2021, tendo em vista, que ficou constando que o limite de aditivo de valor somente poderá se dar até 25% (vinte e cinco por cento), entretanto, o presente contrato se trata de reforma.
- 1.2 Considerando a orientação da Procuradoria Geral no Munícipio no Parecer Jurídico anexo ao processo nº 1854/2021, que orienta apostilamento da referida Cláusula para que a mesma seja corrigida em consonância com a Lei 8.666/93, art 65, in verbis:
- "§ 10 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 Importante ressaltar que a correção é meramente administrativa, considerando que somente na presente data foi verificado o equívoco, sendo assim, para que o Contratante não tenha prejuízos posteriores, fica Apostilado o Contrato original, na Cláusula Sexta, item 6.1.7:

Assim, onde se lê:

"6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor do Contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços."

Lê-Se:

"6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 50% (cinquenta por cento), sobre o valor do Contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços."

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato

Vargem Alta, quarta-feira, 20 de outubro de 2021 - Órgão Oficial do Município Nº 1755 Página 7 de 21

principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 30 de setembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 000125/2021

ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0019

001 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **ATUAL EDIFICAÇÕES EIRELI** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa ATUAL EDIFICAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.985.247/0001-60, com sede à Rua Jose Silvino De Mello, 332 - Centro - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000, Tel: (28) 3536 - 1303, E-mail: ger.adm@atualedificacoes.com por seu representante legal, Sr. O'BRYAN COSTA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 059.306.767-39 e Portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04247788037 DETRAN-ES, residente e Domiciliado na Rua Jose Silvino De Mello, 286 - Centro - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000125/2021 - assinado em 13 de julho de 2021, Tomada de Preços 000006/2021 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento, solicitado pela Secretaria com protocolo de nº 003215/2021, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente ao contrato nº 000125/2021, com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA SERICÍCOLA E DO ANTIGO FORUM PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NOMEALÇÃO DE FISCAL

2.1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbano e Interior, fica concedido a nomeação do servidor João Borges Sartório, responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 14 de setembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 000145/2018

001 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa E&L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa E&L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA inscrita no CNPJ sob nº 39.781.752/0001-72 com sede à Avenida Koehler, 238 - Centro Domingos Martins - ES - CEP: 29260000, telefone (27) 3343 - 2071, email benilda.castro@el.com.br, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000145/2018 - assinado em 19 de julho de 2018, Pregão Presencial 0000552018 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento, solicitado pela Secretaria com protocolo de nº 3075/2021, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente ao contrato nº 000145/2018, com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, como os serviços de Implantação, Conversão de Dados (se necessária), Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte técnico, para os softwares de contabilidade e recursos humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NOMEALÇÃO DE FISCAL

2.1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, fica concedido a nomeação da servidora PEDRO LUIZ ANGELI, responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 09 de setembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

1º TERMO APOSTILAMENTO

ID CidadES: 2020.071E0700001.01.0023

001 TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 000163/2020,

Vargem Alta, quarta-feira, 20 de outubro de 2021 - Órgão Oficial do Município Nº 1755 Página 8 de 21

firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa COMERCIAL VARGAS LTDA, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, CONTRATANTE e a empresa COMERCIAL VARGAS LTDA, denominada CONTRATADA, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato nº 000163/2020, assinado em 24 de agosto de 2020, conforme abaixo:

- 1 Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, fica concedido a nomeação do servidor Cristiane das Graças Demartini, responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.
- 2 Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

Vargem Alta/ES, 01 de setembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI

Fiscal do contrato

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 000179/2019

001 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a Sr. JAQUELINE KEILA MARA FASSARELLA VIEIRA na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa física de direito privado, a Sr. JAQUELINE KEILA MARA FASSARELLA VIEIRA inscrita no CNPJ sob nº 017.171.887-96 com sede à Rua Principal, Sn - Castelinho - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, inscrito no CPF/MF sob nº 017.171.887-96, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000179/2019 - assinado em 01 de julho de 2019, Dispensa 000006/2019 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento, solicitado pela Secretaria com protocolo de nº 003075/2019, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente ao contrato nº 000179/2019, com objeto locação de imovel de propriedade da Sra Jaqueline Keila Fassarela, sn, Castelinho, Vargem Alta, destinado ao posto de Correios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NOMEALÇÃO DE FISCAL

 2.1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração fica concedido a nomeação da servidora ALISANGELA FRANÇA DE MORAES, responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 09 de setemnbro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 000203/2019

001 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Sr OSWALDO ABU DIOAN na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa física de direito privado, o Sr. OSWALDO ABU DIOAN inscrita no CNPJ sob nº 526.778.507-53 com sede à Praca Alberto Do Carmo, 10 - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, inscrito no CPF/MF sob nº 526.778.507-53 Cédula de Identidade nº 443453 SSP-ES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000203/2019 - assinado em 08 de julho de 2019, Dispensa 000007/2019 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento, solicitado pela Secretaria de Administração com protocolo de nº 003075/2021, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente ao contrato nº 000203/2019, com objeto LOCAÇÃO DE UM IMOVEL DESTINADO A SEDE DA POLICIA MILITAR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NOMEALÇÃO DE FISCAL

2.1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, fica concedido a nomeação da servidora ALISANDRA FRANÇA DE MORAIS, responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 09 de setembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Vargem Alta, quarta-feira, 20 de outubro de 2021 - Órgão Oficial do Município Nº 1755 Página 9 de 21

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 021/2021 - FMS

ID 2020.071E0500001.02.0002

TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 020/2021 firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa GRAFICA VITORIA LTDA ME declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. Jhonata Silva Scaramussa, portador da Carteira de Identidade nº 2204717/ES e inscritono CPF/MF sob nº 121.421.987-08, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES

CONTRATADA: GRAFICA VITORIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 09.199.997/0001-25, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 191, Loja 01, Santo Antônio, Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.300-500, por seu representante legal, Sra. ZENI DE OLIVEIRA FERNANDES CORREIA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Fotográfo Guilherme, nº 159, Coramara, Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.313-357, inscrita no CPF/MF sob nº 847.953.287-49, Cédula de Identidade nº 1.130.355 SPP/ES.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0021/2021, Processo Administrativo nº 00402/2020, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 000011/2020, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Apostilamento, solicitado pela Secretaria de Saúde com protocolo de nº 2896/2021, tem como objeto solicitação de alteração de Indicação de Fiscal referente ao contrato nº 0021/2021 – FMS, com objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, REFERENTE A SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00007/2020, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOMEALÇÃO DE FISCAL

2. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde fica concedido a nomeação da servidora Maria Aparecida Viana Marchetti, responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

3. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 10 de setembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Gesto do Fundo Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Contratante

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0163/2020

ID CidadES: 2020.071E0700001.01.0023

001 TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 000163/2020, firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **COMERCIAL VARGAS LTDA**, na declarada forma abaixo:

- O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado CONTRATANTE e a empresa COMERCIAL VARGAS LTDA, denominada CONTRATADA, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato nº 000163/2020, assinado em 24 de agosto de 2020, conforme abaixo:
- 1 Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, fica concedido a nomeação do servidor Cristiane das Graças Demartini, responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.
- 2 Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

Vargem Alta/ES, 01 de setembro de 2021.

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI

Fiscal do Contrato

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

TERMO DE SUPRESSÃO CONTRATO 000231/2020

ID CIDADES: 2020.071E0700001.01.0035

001 TERMO DE SUPRESSÃO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.663.550/0001-87, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000,email:giovannigrechi@gmail.com,por seu representante legal Sr. (a) REGILENE APARECIDA GRECHI, Brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob nº 020.224.747-32 e Cédula de Identidade nº 877503, residente e Domiciliado na Av. Joao Calabrez , s.n., São Vicente ,

Vargem Alta, quarta-feira, 20 de outubro de 2021 - Órgão Oficial do Município Nº 1755 Página 10 de 21

Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972 , neste ato, representado pelo seu bastante procurador Giovanni Grechi , brasileiro, casado, empresário, CIC n.º 793.610.057-15, Cédula de Identidade RG n.º 726.945-ES residente e domiciliado à Rua Av. Joao Calabrez , s.n., São Vicente , Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de supressão, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000231/2020 - assinado em 21 de dezembro de 2020, Tomada de Preços 000018/2020 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Supressão, solicitado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes com protocolo de nº 2757/2021, tem como objeto solicitação de Supressão de valor, referente ao contrato nº 000231/2020, com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ÁREA ANEXA À QUADRA POLIESPORTIVA DA LOCALIDADE DE CLAROS DIAS, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 831359/MC/CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 Considerando, o pedido de supressão no contrato nº 231/2020, que tem seu prazo de validade em 21 de outubro de 2021, e para que a da obra dê continuidade e que para execução continue é fundamental a supressão de acordo com Planilha;
- 2.2 A Supressão se faz necesspário uma vez que, será construído somente um pavimento, diferente do projeto original;
- 2.3 Considerando, a nova planilha orçamentaria, memória de cálculo, conograma físico-financeiro com barras, composição de preço auxiliar, planta e justificativa técnica elaborada pelo setor de Engenharia;
- 2.4 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E SUPRESSÃO

3.1 Em atendimento a solicitação da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes e aprovação do setor de Engenharia e Parecer da Procuradoria Geral, fica a Supressão do Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor em R\$ -69.006,31 (menos sessenta e nove mil seis reais e trinta e um centavos), sendo um percentual de 19,91% portanto, dentro do limite de 25 % (vinte e cinco por cento) permitido por lei.

CLÁUSULA QUARTA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 19 de setembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

TERMO ADITIVO CONTRATO 000070/2021

ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0005

002 TERMO ADITIVO DE VALOR ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.036.372/0001-42, com sede na Rua Darcy Duarte, S/N - Iriri - Anchieta - ES - CEP: 29230000, por seu representante legal, Sr. Antonio Gonzaga da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, Nascido em 19/05/1968, inscrito no CPF/MF sob nº 082.701.307-88 e Cédula de Identidade nº 1.614.085 expedido por SPTC/ES, residente e Domiciliado na Rua Darcy Duarte, s/n, Sobrado, Iriri, Anchieta-ES, CEP: 29.232-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000070/2021 - assinado em 07 de abril de 2021, Tomada de Preços 000001/2021 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo de Valor, solicitado pela contratada com protocolo de nº 0001854/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de valor, referente ao contrato nº 000070/2021, com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, a necessidade de acréscimo da obra, que tem seu prazo de validade em 08 de outubro de 2021, e para que a da obra dê continuidade e que para execução continue é fundamental o acrescimo nos seguintes itens:

Item 3.3 - RETIRADA DE PINTURA ANTIGA A BASE DE PVA.

O acréscimo de retirada de pintura é necessário pois após o inicio dos serviços foi verificado que toda a pintura que teve contato com a água da enchente que ocorreu no local estava danificada sendo necessária à sua remoção.

Acréscimo 267,32M²

Item 4.1 - FORRO PVC BRANCO L= 20 CM, FRISADO, COLOCADO.

O acréscimo do forro de PVC é necessário pois após fortes chuvas uma parte do forro existente cedeu e foi danificada, sendo assim necessária a realização da troca do forro.

Acréscimo 30,00 m³

Vargem Alta, quarta-feira, 20 de outubro de 2021 - Órgão Oficial do Município Nº 1755 Página 11 de 21

Item 9.3 - PONTO PADRÃO DE INTERRUPTOR PARA VENTILADOR - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4 INCLUSIVE CONEXÕES (3.3M), FIO ISOLADO PVC DE 2,5MM² E CAIXA ESTAMPADA 4X2" (1 UNID).

O acréscimo dos pontos padrão para ventilador são necessários pois todos os existentes no local do auditório estão queimados devido o contato de toda parte elétrica ter ficado debaixo d'água na enchente em janeiro/2020

Ø Acréscimo 5,00 UNID

Item 10.1 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA À BASE DE PVA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALEX (ÁREA INTERNA).

O acréscimo do emassamento é necessário pois toda as paredes internas foram danificadas com a água sendo necessário novo emassamento nas paredes que não estavam comtempladas no projeto original.

Ø Acréscimo 267,32 m²

Item 10.2 - PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALEX, INCLUSIVE SELADOR, EM PAREDES E FORROS, A DUAS DEMAÕS (ÁREA INTERNA).

O acréscimo de pintura com tinta látex é que a área total de pintura são 855 m² e planilha original contempla 797,87 sendo assim necessário o acréscimo para que toda a obra receba pintura nova.

Ø Acréscimo 57,13 m²

Item 10.3 - PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALEX, INCLUSIVE SELADOR, EM PAREDES E FORROS, A DUAS DEMAÕS (ÁREA EXTERNA).

O acréscimo de pintura externa para que toda a obra em questão receba pintura nova.

Ø Acréscimo 112,49 m²

Item 10.4 - PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALEX, INCLUSIVE FUNDO BRANCO NIVELADOR, EM MADEIRA, A DUAS DEMÃOES.

O acréscimo da pintura do esmalte sintético é necessário para que todas as grades externas recebam a pintura necessária.

Ø Acréscimo 80,60 m²

Item 12.1 - SOLEIRA DE GRANITO ESP. 2 CM E LARGURA DE 15CM (PLATIBANDA).

O acréscimo da soleira é necessário pois a largura da platibanda no telhado é maior do que a que consta em projeto, então para garantir um maior desempenho foi necessário o acréscimo na largura de toda platibanda do telhado.

Ø Acréscimo 45,00 m

Item 14.1 - REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A ÓLEO OU ESMALTE.

O acréscimo do item de remoção de pintura é necessário para que todas as grades externas recebam a nova pintura necessária.

Ø Acréscimo 77,75 m²

Item 14.2 - RETIRADA DE PINTURA ANTIGA A BASE DE PVA.

O acréscimo da retirada da pintura da parte externa é necessária pois foi verificado que após ficar exposta ao tempo a pintura existente já está danificada sendo necessária toda sua remoção.

Ø Acréscimo 669,00m²

Item 14.3 - GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO.

O acréscimo das grades é de extrema importância para evitar roubos e depredação do patrimônio público do local, afim de trazer maior segurança ao imóvel.

Ø Acréscimo 2,85 m²

Item 14.4 - TOMADA PADRÃO BRASILEIRO LINHA BRANCA, NBR 14136 2 POLOS + TERRA 10^a/250V.

O acréscimo das tomadas é necessário, tendo em vista que ficaram todos embaixo d'água onde pararam de funcionar, sendo assim de extrema importância a sua troca para total funcionamento da parte elétrica.

Ø Acréscimo 62 UNID

Item 14.5 - INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES 10A/250V, COM PLACA 4X2.

O acréscimo dos interruptores é necessário, tendo em vista que ficaram todos embaixo d'água onde pararam de funcionar, sendo assim de extrema importância a sua troca para total funcionamento da parte elétrica

Ø Acréscimo 17 UNID

Item 14.6 - INTERRUPTOR DE DUAS TECLAS SIMPLES 10A/250V, COM PLACA 4X2.

O acréscimo dos interruptores é necessário, tendo em vista que ficaram todos embaixo d'água onde pararam de funcionar, sendo assim de extrema importância a sua troca para total funcionamento da parte elétrica.

Ø Acréscimo 3 UNID

Item 14.7 - INTERRUPTOR DE TRÊS TECLAS SIMPLES 10A/250V, COM PLACA 4X2.

O acréscimo dos interruptores é necessário, tendo em vista que ficaram todos embaixo d'água onde pararam de funcionar, sendo assim de extrema importância a sua troca para total funcionamento da parte elétrica.

Ø Acréscimo 1 UNID

Item 14.8 - REATOR ELETRÔNICO BIVOLT PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 36/40W.

O acréscimo dos reatores é necessário, tendo em vista que algumas lâmpadas não funcionam pois após a enchente todos os reatores foram danificados pelo contato de toda fiação com a água sendo necessário à sua nova instalação.

Ø Acréscimo 16 UNID

Item 14.9 - REATOR ELETRÔNICO BIVOLT PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 18/20W.

O acréscimo dos reatores é necessário, tendo em vista que algumas lâmpadas não funcionam pois após a enchente todos os reatores foram danificados pelo contato de toda fiação com a água sendo necessário à sua nova instalação.

Ø Acréscimo 9 UNID

Item 14.10 - LUMINÁRIA PARA UMA LÂMPADA FLUORESCENTE 40W, COMPLETA C/ REATOR SIMPLES 127V PARTIDA RÁPIDA ALTO FATOR DE POTÊNCIA, SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO E LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W-127V.

Vargem Alta, guarta-feira, 20 de outubro de 2021 - Órgão Oficial do Município Nº 1755 Página 12 de 21

O acréscimo das luminárias de 40w são necessários, pois após a enchente que ocorreu toda a parte elétrica do imóvel foi danificada e todas as lâmpadas queimadas.

Ø Acréscimo 46 UNID

Item 14.11 - LUMINÁRIA PARA UMA LÂMPADA FLUORESCENTE 20W, COMPLETA C/ REATOR SIMPLES 127V PARTIDA RÁPIDA ALTO FATOR DE POTÊNCIA, SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO E LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W-127V.

O acréscimo das luminárias de 20w são necessários, pois após a enchente que ocorreu toda a parte elétrica do imóvel foi danificada e todas as lâmpadas queimadas.

- Ø Acréscimo 8 UNID
- 2.3 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo de valor de acordo com a Memória de Cálculo e Justificativa;
- 2.4 Considerando, que a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o Srª. Maria Juffi Lorenzoni é favorável a adição de valor para execução da obra;
- 2.5 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de valor para execução da obra;

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTAMENTO

3.1 Em atendimento a solicitação da Empresa e do setor de engenharia, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em R\$ 21.023,96 (vinte e um mil vinte e três reais e noventa e seis centavos), sendo um percentual de 38,47% portanto, dentro do limite de 50 % (cinquenta por cento) permitido por lei.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4.1 Considerando a necessidade do aditivo, destacamos o Perecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em salientar:

Outrossim, necessário frisar o que prece a legislação vigente neste sentido, em especial o artigo 65 da Lei º 8.666/93, *in verbis:*

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de **verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários**;

[...]

§ 10 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

CLÁUSULA QUINTA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só

efeito.

Vargem Alta/ES, 30 de setembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Contratado

TERMO DE ADITIVO

Protocolo nº 3181/2021

CONTRATO Nº 00066/2020 - FMS

2º TERMO ADITIVO ao Contrato de rateio firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAUDE - INGES, na declarada forma abaixo:

inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES e, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antonio Maria, 201, Centro – Vargem Alta – ES, Cep: 29.295-000 representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. JHONATA SILVA SCARAMUSSA, brasileiro, solteiro, Psicólogo, portador do CPF nº 121.421.987-08, residente na Rua Doutor Antonio Cunha - Alto Amarelo, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, e;

EMPRESA: INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAUDE – INGES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.227.882/000116, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecilio, nº 2929, Quadra B27, Lote Area Sala 808-A, Jardim Goias, Goiania/GO, CEP: 74.810-100, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Meneguelli Vieira, médico, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 910.597.476.34 e RG 2136036 SSP/GO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO, tendo em vista o contido nos autos do **CONTRATO Nº 00066/2020** PROVENIENTE CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, da gestão das atividades e serviços de saúde no Pronto Atendimento Municipal (PA) da sede do município em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento é decorrente de liminar concedida do Mandato de Segurança nº 0000767-55.2020.8.08.0061, nos termos do procedimento licitatório - Processo nº 0002099/2019, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO QUE no dia 11 de agosto do corrente ano foi realizado o 2º Termo de Apostilamento;

CONSIDERANDO QUE no termo de apostilamento foi inserido alteração do preâmbulo contratual;

CONSIDERANDO QUE foi incluído o CNPJ da filial;

CONSIDERANDO QUE somente na presente data, foi verificado por este Setor que os moldes para incluir o CNPJ foi feito de forma

Vargem Alta, quarta-feira, 20 de outubro de 2021 - Órgão Oficial do Município Nº 1755 Página 13 de 21

equivocada, sendo que o mesmo deveria ter sido realizado por meio de Termo de Aditivo e no sistema da E&L preencher alguns campos necessário squando se trata de alteração de CNPJ;

Portanto, está sendo realizado o presente termo aditivo para sanar o erro dentro do Sistema da E&L.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO CONTRATUAL

2 - Em atendimento a solicitação da empresa, referente ao Protocolo nº 1963 e 2607/2021, fica incluso o CNPJ 26.227.882/0003-88, filial do INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE - INGES, com endereço na Rua Padre Antonio Maria, nº 201, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, resta informar que a administração continua sendo exercida pelo Sr. Gustavo Meneguelli Vieira, médico, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 910.597.476.34 e RG 2136036 SSP/GO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

3 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 13 de setembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Secretaria Municipal de Saúde

Gestor do Fundo de Saúde

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 000003/2021

ID CIDADES: 2021.071E0700001.10.0001

002 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa TRANSPARK TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa TRANSPARK TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 05.197.313/0001-03 com sede à Avenida Tuffy David, 973 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, telefone (28) 3528 - 1070, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000003/2021 - assinado em 11 de janeiro de

2021, Inexigibilidade 000001/2021 nos termos e condições que se sequem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento, solicitado pela Secretaria com protocolo de nº 3075/2021, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente ao contrato nº 000003/2021, com objeto Contratação de empresa para fornecimento de cartelas de vale transportes aos servidores e funcionários da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NOMEALÇÃO DE FISCAL

2.1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, fica concedido a nomeação da servidora NEIA GAVA ROCHA, responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 09 de setembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 000006/2018

002 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Sr. SEBASTIAO CARLOS NUNES na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa física de direito privado, a Sr. SEBASTIAO CARLOS NUNES inscrita no CNPJ sob nº 841.311.107-25 com sede à Avenida Tuffy David, 221 - Sede - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, CPF/MF sob nº 841.311.107-25, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000006/2018 - assinado em 08 de janeiro de 2018, Dispensa 0000022/018 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento, solicitado pela Secretaria com protocolo de nº 3075/2021, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente ao contrato nº 000006/2018, com objeto Locação de imovel , situado na Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - ES , destinado ao funcionamento da Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NOMEALÇÃO DE FISCAL

2.1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, fica concedido a nomeação da servidora ALISANGELA FRANÇA DE MORAIS, responsável pela fiscalização do referido

Vargem Alta, quarta-feira, 20 de outubro de 2021 - Órgão Oficial do Município Nº 1755 Página 14 de 21

contrato, a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 09 de setembro de 2021

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 000008/2021

ID CIDADES: 2021.071E0700001.10.0003

002 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa VIACAO REAL ITA LTDA na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa VIACAO REAL ITA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 27.177.468/0001-02 com sede à Rua Nestor Gomes, 146 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, telefone (27) 3381 - 6746, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000008/2021 - assinado em 21 de janeiro de 2021, Inexigibilidade 0000032021 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento, solicitado pela Secretaria com protocolo de nº 3075/2021, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente ao contrato nº 000008/2021, com objeto Contratação de empresa para forneciamento de cartelas de vale transporte da linda intermunicipal, para uso dos funcionarios da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NOMEALÇÃO DE FISCAL

2.1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, fica concedido a nomeação da servidora NEIA GAVA ROCHA, responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 09 de setembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 000011/2018

002 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Sr SEBASTIAO CARLOS NUNES na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa física de direito privado, o Sr. SEBASTIAO CARLOS NUNES inscrita no CNPJ sob nº 841.311.107-25 com sede à Avenida Tuffy David, 221 - Sede - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000011/2018 - assinado em 25 de janeiro de 2018, Dispensa 000005/2018 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento, solicitado pela Secretaria com protocolo de nº 3075/2021, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente ao contrato nº 000011/2018, com objeto Locação de imóvel, situado na Rua Zildio Moschem, s/n, centro, vargem Alta-ES, destinado ao funcionamento da procuradoria Geral Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NOMEALÇÃO DE FISCAL

2.1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, fica concedido a nomeação da servidora ANA JULIA TURINI ROSSETTO, responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar. a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito

Vargem Alta/ES, 09 de setembro de 2021

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 000064/2021

ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0008

002 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa JAIR SALAROLI 75243032700 na

Vargem Alta, quarta-feira, 20 de outubro de 2021 - Órgão Oficial do Município Nº 1755 Página 15 de 21

declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa JAIR SALAROLI 75243032700 inscrita no CNPJ sob nº 27.320.684/0001-65 com sede à Avenida Rodolfo Luciano Pedruzzi, s/n - Fruteiras Nova - Vargem AltA - ES - CEP: 29298000, telefone (28) 3528 - 2154, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000064/2021 - assinado em 22 de março de 2021, Pregão Presencial 0000072021 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento, solicitado pela Secretaria com protocolo de nº 3057/2021, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente ao contrato nº 000064/2021, com objeto AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP - BOTIJA DE 13 KG), SEM VASILHAME, para atender diversas secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NOMEALÇÃO DE FISCAL

2.1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração fica concedido a nomeação da servidora RITA DE CÁSSIA MONTOSO DEMARTINI, responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 09 de setembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO CONTRATO 000103/2020

ID CIDADES: 2020.071E0700001.01.0006

003 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.964.358/0001-00, com sede à Rua Virgílio Silva, 509 - Centro - Iconha – ES - CEP: 29.280-000, por seu representante legal, Sr. MARCIO VALENTIM CARLETI MARINHO

brasileiro, Casado, inscrito no CPF/MF sob nº 088.128.387-82 e Cédula de Identidade nº 2.032.666, residente e Domiciliado na Rua Virgílio Silva, 509 - Centro - Iconha - ES - CEP: 29.280-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000103/2020 - assinado em 09 de abril de 2020, Tomada de Preços 000001/2020 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 3021/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 000103/2020, processo nº 000287/2020, com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM DA AVENIDA TUFFY DAVID, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONVÊNIO Nº 014/2019/SEDURB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

- 2. Considerando, a necessidade de acréscimo a ordem de servico, que tem seu prazo de validade em 15 de setembro de 2021, e para que a execução da obra dê continuidade, sendo que para execução da obra continue é fundamental o mesmo está no prazo.
- 2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;
- 2.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino De Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra;
- 2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra:

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado o prazo de vigência da ordem de serviço e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 000103/2020 firmado em 09 de abril de 2020, que vigorará pelo período compreendido entre 16 de setembro de 2021 a 15 de novembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 15 setembro de 2021

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratado

Vargem Alta, quarta-feira, 20 de outubro de 2021 - Órgão Oficial do Município Nº 1755 Página 16 de 21

TERMO ADITIVO CONTRATO 000141/2020

ID CIDADES: 2020.071E0700001.01.0009

003 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **NOVA TRACK CONSTRUTORA LTDA** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa NOVA TRACK CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.721.340/0001-96 com sede à Avenida Presidente Getulio Vargas, 35 - Centro - Vitória - ES - CEP: 29010350, e-mail novatrackadm@gmail.com, por seu representante legal, Sr. Elisio Pertel, Brasileiro, Solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.826.637-88 Cédula de Identidade nº 842629SSPES residente e Domiciliado na Rua Carlos Delgado Guerra Pinto, 390 - Jardim Camburi - Vitoria - ES - CEP: 29090040 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000141/2020 - assinado em 07 de julho de 2020, Tomada de Preços 0000042020 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 000292/2020, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 000141/2020, processo nº 000292/2020, com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVS E DRENAGEM, NA RUA PROJETADA PRINCIPAL, NA LOCALIDADE DO AYD, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 862870/MTUR/CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

- 2. Considerando, a necessidade de acréscimo a ordem de servico, que tem seu prazo de validade em 12 de setembro de 2021, e para que a execução da obra dê continuidade, sendo que para execução da obra continue é fundamental o mesmo está no prazo.
- 2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;
- 2.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino De Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra;
- 2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da ohra:

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado o prazo de vigência da ordem de serviço e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 000141/2020 firmado em 07 de julho de 2020, que vigorará pelo período compreendido entre 13 de setembro de 2021 a 12 de novembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 10 de setembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

NOVA TRACK CONSTRUTORA LTDA

Contratado

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 000020/2018

003 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa INTERCOM COMUNICACOES E SEGURANCA LTDA ME na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa INTERCOM COMUNICACOES E SEGURANCA LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 13.387.148/0001-72 com sede à Avenida Avenida Jose Carlos David, 129 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, telefone (28) 3525 - 1141, e-mail contato@intercomseguranca.com, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000020/2018 - assinado em 02 de fevereiro de 2018, Pregão Presencial 0000012018 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento, solicitado pela Secretaria com protocolo de nº 3075/2021, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente ao contrato nº 000020/2018, com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE LÓGICA, REDE TELEFÔNICA INTERNA E PABX, NAS SECRETARIAS E UNIDADES PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NOMEALÇÃO DE FISCAL

2.1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, fica concedido a nomeação da servidora PEDRO LUIZ DE ANGELI, responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 09 de setembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Vargem Alta, quarta-feira, 20 de outubro de 2021 - Órgão Oficial do Município Nº 1755 Página 17 de 21

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 000160/2017

003 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa DATAINFO LTDA ME na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa DATAINFO LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 16.871.340/0001-28 com sede à Rua Nicolau Monteiro, 93 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000160/2017 - assinado em 06 de setembro de 2017, Pregão Presencial 0000592017 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento, solicitado pela Secretaria com protocolo de nº 003075/2021, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente ao contrato nº 000160/2017, com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS COMPUTADORES E IMPRESSORAS DESTA PREFEITURA, E SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, para diversas Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NOMEALÇÃO DE FISCAL

2.1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, fica concedido a nomeação da servidora PEDRO LUIZ DE ANGELI, responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 09 de setembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO CONTRATO 000117/2021

ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0025

003 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa AGS

CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.036.372/0001-42, com sede na Rua Darcy Duarte, S/N - Iriri - Anchieta - ES - CEP: 29230000, por seu representante legal, Sr. Antonio Gonzaga da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, Nascido em 19/05/1968, inscrito no CPF/MF sob nº 082.701.307-88 e Cédula de Identidade nº 1.614.085 expedido por SPTC/ES, residente e Domiciliado na Rua Darcy Duarte, s/n, Sobrado, Iriri, Anchieta-ES, CEP: 29.232-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000117/2021 - assinado em 23 de junho de 2021, Tomada de Preços 000007/2021 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 3310/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 000117/2021, processo nº 001538/2021, com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REPAROS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, SENDO ELAS: RUA PEDRO ISRAEL DAVID (SEDE), RUA CAETANO VANINI (SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS), RUA PROJETADA 01 (DEPARTAMENTO), RUA JOSÉ HERMÍNIO ALTOÉ (JACIGUÁ), RUA PROJETADA 01 (SÃO JOÃO), RUA PROJETADA (JACIGUÁ), RUA PROJETADA PRÓXIMA À EMPRESA TREVISO (JACIGUÁ), RUA PRINCIPAL (PROSPERIDADE), DRENAGEM PLUVIAL NA EMEB VALE DA LUA (JACIGUÁ) E RUA PROJETADA EM FRENTE AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES (SEDE), NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

- 2. Considerando, a necessidade de acréscimo a ordem de servico, que tem seu prazo de validade em 23 de setembro de 2021, e para que a execução da obra dê continuidade, sendo que para execução da obra continue é fundamental o mesmo está no prazo.
- 2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;
- 2.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino De Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra;
- 2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra:

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado o prazo de vigência da ordem de serviço e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 000117/2021 firmado em 23 de junho de 2021, que vigorará pelo período compreendido entre 23 de setembro de 2021 a 22 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 22 de setembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Contratado

ADITIVO DO CONTRATO 031/2020

ID CIDADES: 2020.071E0500001.01.0004

4º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. JHONATA SILVA SCARAMUSSA, portador da Carteira de Identidade nº 2204717/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 121.421.987-08, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.663.550/0001-87, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000,email:giovannigrechi@gmail.com,por seu representante legal Sr. (a) REGILENE APARECIDA GRECHI, Brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob nº 020.224.747-32 e Cédula de Identidade nº 877503, residente e Domiciliado na Av. Joao Calabrez , s.n., São Vicente , Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972 , neste ato, representado pelo seu bastante procurador Giovanni Grechi , brasileiro, casado, empresário, CIC n.º 793.610.057-15, Cédula de Identidade RG n.º 726.945-ES residente e domiciliado à Rua Av. Joao Calabrez , s.n., São Vicente , Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, de acordo com a representação legal que Ihe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente terceiro termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 031/2020 - Tomada de Preços Nº 005/2020, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

4. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 3266/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 031/2020, com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ ES, CONFORME PORTARIA GM/MS № 4.059, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 (PROPOSTA FUNDO A FUNDO № 14645.0350001/18-009).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

- 5. Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo do contrato, que tem seu prazo de validade em 30/09/2021, e para que a execução da obra dê continuidade, sendo que para execução da obra continue é fundamental o mesmo está no prazo.
- a. Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;
- b. Considerando, que o Secretário Municipal de Saúde Sr.

JHONATA SILVA SCARAMUSSA é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra;

c. Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra:

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

6. Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 031/2020, firmado em 02 de julho de 2020, que vigorará pelo período compreendido entre 01/10/2021 a 30/01/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

7. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 30 de setembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Secretário de Saúde

R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

TERMO ADITIVO CONTRATO 000128/2020

ID CIDADES: 2020.071E0700001.09.0052

007º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 24.964.358/0001-00 com sede à AV SANTO INÁCIO DE LOYOLA, S/N - BOM DESTINO - ICONHA - ES - CEP: 29280000, telefone (28) 3537 - 2294, e-mail licitacao.vargemalta@gmail.com, por seu representante legal, Sr. Marcio Valentin Carletti Marinho, inscrito no CPF/MF sob nº 088.128.387-82 Cédula de Identidade nº 2.032.666 residente e domiciliado na Rua Virgilio Silva, 509 - Centro - Iconha - ES - CEP: 29280000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000128/2020 - assinado em 01 de junho de 2020, Dispensa 000052/2020 nos termos e condições que se seguem:

Vargem Alta, quarta-feira, 20 de outubro de 2021 - Órgão Oficial do Município Nº 1755 Página 19 de 21

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 003101/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 000128/2020, processo nº 001083/2020, com objeto Obra para construção de cabeceiras em concreto armado para ponte na comunidade de Vargem Grande, no Município de Vargem Alta/ES,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

- 2. Considerando, a necessidade de acréscimo a ordem de servico, que tem seu prazo de validade em 05 de setembro de 2021, e para que a execução da obra dê continuidade, sendo que para execução da obra continue é fundamental o mesmo está no prazo.
- 2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;
- 2.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino De Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra;
- 2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra:

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado o prazo de vigência da ordem de serviço e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 000128/2020 firmado em 04 de junho de 2020, que vigorará pelo período compreendido entre 06 de setembro de 2021 a 05 de novembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 03 de setembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratado

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

CONTRATADA: Man Latin America Indústria e Comércio de Veículos LTDA

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 13/2021-FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE3), atendendo a Secretaria de Educação.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 953.700,00 (novecentos e cinquenta e três mil e setecentos reais).

ID: 2021.071E0700001.16.0007

Vargem Alta, 20/10/2021

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 161/2021

ID: 2021.071E0700001.09.0080

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: COMERCIAL AGRICOLA TERRA NOVA LTDA OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Lonas para Estufa 150 micras, para atender os produtores rurais que foram atingidos pela tempestade local/convectiva de granizo no dia 31 de março de 2021, no Município de Vargem Alta. A necessidade da contratação emergencial, visa atender a demanda originada de estragos provocados por tempestade local/convectiva de granizo, através de ações da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura. Visando dar cumprimento ao disposto na legislação do decreto de emergência nº 4455/2021, de 01 de abril de 2021, através do fornecimento de Lona de Estufas para as propriedades atingidas pelos desastres, nas comunidades de Ayd, Departamento, Sumidouro, Jacutinga, Ardison, Pombal de Baixo, Pombal de Cima, Capivara, São José de Fruteiras e Fruteiras Nova.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 154.350,00 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta).

PRAZO DO CONTRATO: 02/09/2021 a 20/09/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento da despesa: 3390320000 – MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SECRETARIA: Secretaria de Gabinete

Vargem Alta/ES, 02 de setembro de 2021

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 162/2021

ID: 2021.071E0700001.16.0004

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem AltaES.

CONTRATADA: RADIO CULTURA DE CASTELO FM LTDA.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços 00012/2021, gerenciada pela Prefeitura de Conceição de Castelo, referente ao Pregão Presencial 0006/2021, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de prestação de serviços referente a divulgação em rádio de extrema relevância e impacto na região e municípios vizinhos de conceição do castelo.

VALOR: R\$ 24,00 (vinte e quatro reais por inserção), perfazendo o valor total de R\$ 66.240,00 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais), conforme consta no processo nº 2719/2021.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1000100000 - Recursos Ordinários.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Gabinete.

Vargem Alta, quarta-feira, 20 de outubro de 2021 - Órgão Oficial do Município Nº 1755 Página 20 de 21

Vargem Alta/ES, 08 de setembro de 2021

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 163/2021

ID: 2021.071E0700001.09.0081

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem AltaES.

CONTRATADA: PLACASSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS

EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de placas veicular para posterior vistoria veicular para mudança de categoria e credenciamento/atualização de frota junto ao Detran, destinado ao Transporte Escolar.

VALOR: R\$ 510,00

PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1111000000 SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação

Vargem Alta/ES,10 de setembro de 2021

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 164/2021

ID: 2021.071E0700001.09.0081

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem AltaES.

CONTRATADA: Instituição de Longa Permanência Para Idosos - Asilo

João XXIII

OBJETO: prestação de serviços em entidade sem fins lucrativos destinada a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem vínculo familiar, em condições de liberdade, dignidade e cidadania, em conformidade com o que estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), bem como, em conformidade ao estabelecido na **Resolução nº 003/2012** de 26 de novembro de 2012.

Em cumprimento a decisão judicial referente ao Processo nº 0000217-26.2021.8.08.0061

VALOR: R\$ 2.630,00

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 33903900000

SECRETARIA: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Vargem Alta/ES, 28 de setembro de 2021

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS

CONTRATO 170/2021

ID: 2021.071E0700001.16.0007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Man Latin America Indústria e Comércio de Veículos

LTDA

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços 13/2021 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE3), atendendo a Secretaria de Educação.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 953.700,00

(novecentos e cinquenta e três mil e setecentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: 27/07/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 11110000000

Elemento de Despesa: 44905200000 - Equipamento e Material

Permanente

Ficha: 0000203

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Alta/ES,20 de outubro de 2021

Elieser Rabello

Prefeito Municipal



ELIESER RABELLO PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELIANE PERIM TURINI GABINETE

THADEU DOS SANTOS ORLETTI FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO EDUCAÇÃO

HELIMAR RABELLO MEIO AMBIENTE

JHONATA SILVA SCARAMUSSA SAÚDE

> OZEAS PASTI AGRICULTURA

BERG DA SILVA ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com